

Pedido de Esclarecimento - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

De : Danilo Oscar Fonsechi <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Para : e-mail <licitacao@mpal.mp.br>

Cc : licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

qua., 02 de abr. de 2025 11:27

📎 1 anexo

26376 - Pedido de Esclarecimento/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS/AL
PREGÃO Nº - 90001/2025
PROCESSO Nº - GED Nº 20.08.1318.0000202/2024-71

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no dia 17/02/2025 (primeiro dia útil posterior ao término da vigência do atual contrato). Em relação à prestação dos serviços, observamos que o item 5.3.1 estabelece que o início da execução ocorrerá em 17/02/2025. No entanto, o pregão está agendado para o dia 07/04/2025. Diante disso, entendemos que se trata de um vício no edital e que o início da prestação dos serviços deve ser considerado após a implantação, a qual ocorrerá em até 10 dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos em nossa interpretação? Resposta:
ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS 5.3.6. O sistema de gerenciamento deverá funcionar de forma ininterrupta. Eventuais falhas ou necessidades de assistência técnica deverão ser corrigidas/atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado? Resposta:
ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	BOLETOS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? Resposta:
ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS 5.12. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS Esclarecimento: Em relação ao prazo de garantia previsto no item 5.12 do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais. Estamos corretos em nosso entendimento? Resposta:
ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	PREPOSTO LOCAL/ ESCRITÓRIO LOCAL 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato; Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CARTÃO VIRTUAL

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo em uso pelo órgão, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarecimento : Informamos que forneceremos à Contratante um sistema web integrado, que possibilitará a interação com a rede credenciada, a abertura de Ordens de Serviço, a disponibilização de orçamentos e o controle de comprovantes de serviço e Notas Fiscais. Além disso, disponibilizaremos cartões magnéticos por veículo, conforme a frota fornecida, e atribuiremos matrículas pessoais aos condutores, juntamente com a possibilidade de criação de senha intransferível, garantindo maior segurança. Dessa forma, entendemos que a exigência de cartões virtuais será dispensada, uma vez que tanto o sistema quanto os cartões magnéticos atenderão plenamente à demanda. Estamos corretos em nosso entendimento de que, assim, atenderemos integralmente ao disposto no item 1.1 do Edital?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, devendo ainda ser possível a contratada solicitar uma dilação de prazo mediante justificativa, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 5.8.4.1. Excepcionalmente, devidamente justificado e autorizado pela contratante os veículos poderão ser deslocados para realização de serviços em localidade diversa daquela que se encontram, com os custos serão suportados pela contratada.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema, ampla listagem de estabelecimentos credenciados que atenderão diversos tipos de peças e serviços específicos e que atenda às necessidades da Contratante, seja ela no próprio município ou em outras regiões do estado e do país. Na impossibilidade de achar estabelecimento, conforme o item mesmo cita, nossa equipe entrará em contato para o credenciamento. Em que pese o fato de a manutenção ser feita em outra localidade, entendemos que caso haja necessidade os custos de deslocamento ficarão por conta da Contratante, mediante os valores disponibilizados em tela para que se escolha a oferta mais vantajosa. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 10

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 5.13.6. Após o orçamento inicial, o sistema da contratada deverá, de forma automática, enviar solicitação de orçamento para todas as oficinas credenciadas na localidade em que se pretende executar o serviço;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos ferramenta no sistema para que o gestor da frota, após avaliação do orçamento inicial, filtre por localização e tipo de serviço/peça para a manutenção necessária de forma mais específica, podendo enviar para todas automaticamente ou de forma aleatória, sem que haja o disparo para estabelecimentos que não disponham dos serviços/peças pretendidos pela Contratante. Desta maneira, atenderemos ao solicitado no item 5.13.6?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 11

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 5.13.11. No caso do melhor orçamento apresentado ser de oficina diversa daquela na qual o veículo foi inicialmente alocado, o deslocamento necessário se dará sob responsabilidade da contratada;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o objeto do contrato é o fornecimento de sistema informatizado em ambiente de produção na web, de autogestão, que possibilite o acompanhamento dos serviços através de orçamentos, propiciando à CONTRATANTE a gestão e controle detalhado das informações, os custos referente às manutenções, produtos utilizados, desmontagens de veículos, utilização de guincho e troca do veículo de oficina fisicamente, serão de responsabilidade da Contratante. Estamos corretos, em nosso entendimento, que dessa forma atenderemos aos itens supracitados?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 12

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: 5.13.13. A solicitação de um orçamento não obriga o contratante à execução do respectivo serviço, portanto não poderá haver qualquer custo para o contratante pela simples elaboração de orçamentos por estabelecimentos da rede credenciada;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Alguns orçamentos demandam de um olhar mais profundo para que se encontre o problema do veículo necessitando da desmontagem do motor, de peças e equipamentos. Visamos sempre priorizar o estabelecimento que realizou todo o diagnóstico, renegociando preços no caso de outro estabelecimento ter oferecido valores mais vantajosos. Em caso de negativa, entendemos que estes custos de montagem e transferência do veículo ocorrerão por conta da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Danilo

Fonsechi

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99679-8087

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



Re: Pedido de Esclarecimento - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Para : Danilo Oscar Fonsechi <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>

sex., 04 de abr. de 2025 10:59

2 anexos

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, segue posicionamento:

- Esclarecimento nº 1 - está correto o entendimento.
- Esclarecimento nº 2 - desde que atendidos os prazos constantes para atendimento e solução de problemas, o procedimento atende ao solicitado.
- Esclarecimento nº 3 - está correto o procedimento.

Esclarecimento nº 4 - em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao prazo de garantia estabelecido no item 5.12 do Termo de Referência, informamos que o referido prazo foi definido com base nas necessidades e peculiaridades do objeto contratado, alinhando-se aos princípios da isonomia, vantajosidade e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) regula relações de consumo em sentido estrito e não se aplica de forma automática às contratações públicas, as quais possuem regramento próprio, inclusive quanto à garantia. Dessa forma, será mantido o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência, por estar em conformidade com os critérios técnicos adotados pela Administração e por melhor atender ao interesse público.

Esclarecimento nº 5 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 6 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 7 - atende-se a forma de pagamento.

Esclarecimento nº 8 - desde que atendidos os prazos constantes para atendimento e solução de problemas, o procedimento atende ao solicitado.

Esclarecimento nº 9 - esclarecemos que a previsão contida no edital é clara ao estabelecer que os custos de deslocamento para a realização dos serviços em localidade diversa daquela em que os veículos se encontram serão suportados pela contratada. Essa diretriz decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como do princípio da economicidade, garantindo que não haja custos adicionais para a Administração Pública além dos previstos na contratação. Assim, não procede o entendimento de que tais custos seriam de responsabilidade da Contratante, pois tal medida contrariaria as disposições do edital e poderia comprometer a vantajosidade do certame.

Esclarecimento nº 10 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 11 - esclarecemos que a interpretação apresentada não está em conformidade com as disposições do edital. O objeto do contrato, conforme previsto, inclui não apenas a disponibilização de um sistema informatizado para gestão e controle das manutenções, mas também a responsabilidade da contratada pelo deslocamento do veículo entre oficinas, sempre que necessário, conforme disposto expressamente no item 5.13.11. Dessa forma, custos relacionados à troca de oficina, remoção do veículo e demais despesas de deslocamento devem ser suportados pela contratada, não cabendo à Administração assumir tais encargos. Essa medida está alinhada ao princípio da economicidade e vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando custos adicionais para a Contratante e garantindo a eficiência da execução contratual.

Esclarecimento nº 12 - desde que, para se obter o orçamento, ocorram serviços incluídos no escopo do contrato, está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Coordenador de Licitações



De: "Danilo Oscar Fonsechi" <danilo.fonsechi@primebeneficios.com.br>
Para: "e-mail" <licitacao@mpal.mp.br>
Cc: "licitaprime" <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de abril de 2025 11:27:07
Assunto: Pedido de Esclarecimento - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

26376 - Pedido de Esclarecimento/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS/AL
PREGÃO Nº - 90001/2025
PROCESSO Nº - GED Nº 20.08.1318.0000202/2024-71

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1	
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no dia 17/02/2025 (primeiro dia útil posterior ao término da vigência do atual contrato). Em relação à prestação dos serviços, observamos que o item 5.3.1 estabelece que o início da execução ocorrerá em 17/02/2025. No entanto, o pregão está agendado para o dia 07/04/2025. Diante disso, entendemos que se trata de um vício no edital e que o início da prestação dos serviços deve ser considerado após a implantação, a qual ocorrerá em até 10 dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos em nossa interpretação?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

5.3.6. O sistema de gerenciamento deverá funcionar de forma ininterrupta. Eventuais falhas ou necessidades de assistência técnica deverão ser corrigidas/atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS

5.12. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

Esclarecimento: Em relação ao prazo de garantia previsto no item 5.12 do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PREPOSTO LOCAL/ ESCRITÓRIO LOCAL

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: CARTÃO VIRTUAL

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo em uso pelo órgão, com implantação e operação de sistema informatizado, via

internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarecimento : Informamos que forneceremos à Contratante um sistema web integrado, que possibilitará a interação com a rede credenciada, a abertura de Ordens de Serviço, a disponibilização de orçamentos e o controle de comprovantes de serviço e Notas Fiscais. Além disso, disponibilizaremos cartões magnéticos por veículo, conforme a frota fornecida, e atribuiremos matrículas pessoais aos condutores, juntamente com a possibilidade de criação de senha intransferível, garantindo maior segurança. Dessa forma, entendemos que a exigência de cartões virtuais será dispensada, uma vez que tanto o sistema quanto os cartões magnéticos atenderão plenamente à demanda. Estamos corretos em nosso entendimento de que, assim, atenderemos integralmente ao disposto no item 1.1 do Edital?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, devendo ainda ser possível a contratada solicitar uma dilação de prazo mediante justificativa, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	Nº 9 5.8.4.1. Excepcionalmente, devidamente justificado e autorizado pela contratante os veículos poderão ser deslocados para realização de serviços em localidade diversa daquela que se encontram, com os custos serão suportados pela contratada.
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema, ampla listagem de estabelecimentos credenciados que atenderão diversos tipos de peças e serviços específicos e que atenda às necessidades da Contratante, seja ela no próprio município ou em outras regiões do estado e do país. Na impossibilidade de achar estabelecimento, conforme o item mesmo cita, nossa equipe entrará em contato para o credenciamento. Em que pese o fato de a manutenção ser feita em outra localidade, entendemos que caso haja necessidade os custos de deslocamento ficarão por conta da Contratante, mediante os valores disponibilizados em tela para que se escolha a oferta mais vantajosa. Estamos corretos no entendimento?
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	Nº 10 5.13.6. Após o orçamento inicial, o sistema da contratada deverá, de forma automática, enviar solicitação de orçamento para todas as oficinas credenciadas na localidade em que se pretende executar o serviço;
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos ferramenta no sistema para que o gestor da frota, após avaliação do orçamento inicial, filtre por localização e tipo de serviço/peça para a manutenção necessária de forma mais específica, podendo enviar para todas automaticamente ou de forma aleatória, sem que haja o disparo para estabelecimentos que não disponham dos serviços/peças pretendidos pela Contratante. Desta maneira, atenderemos ao solicitado no item 5.13.6?
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	Nº 11 5.13.11. No caso do melhor orçamento apresentado ser de oficina diversa daquela na qual o veículo foi inicialmente alocado, o deslocamento necessário se dará sob responsabilidade da contratada;
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o objeto do contrato é o fornecimento de sistema informatizado em ambiente de produção na web, de autogestão, que possibilite o acompanhamento dos serviços através de orçamentos, propiciando à CONTRATANTE a gestão e controle detalhado das informações, os custos referente às manutenções, produtos utilizados, desmontagens de veículos, utilização de guincho e troca do veículo de oficina fisicamente, serão de responsabilidade da Contratante. Estamos corretos, em nosso entendimento, que dessa forma atenderemos aos itens supracitados?
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	Nº 12 5.13.13. A solicitação de um orçamento não obriga o contratante à execução do respectivo serviço, portanto não poderá haver qualquer custo para o contratante pela simples elaboração de orçamentos por estabelecimentos da rede credenciada;
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Alguns orçamentos demandam de um olhar mais profundo para que se encontre o problema do veículo necessitando da desmontagem do motor, de peças e equipamentos. Visamos sempre priorizar o estabelecimento que realizou todo o diagnóstico, renegociando preços no caso de outro estabelecimento ter oferecido valores mais vantajosos. Em caso de negativa, entendemos que estes custos de montagem e transferência do veículo ocorrerão por conta da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Danilo Fonsechi
 Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99679-8087
 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



Quadro informativo

Avisos (0)	Impugnações (1)	Esclarecimentos (4)
04/04/2025 11:01	ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 5.3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no dia 17/02/2025 (primeiro dia útil posterior ao término da vigência do atual contrato). Em relação à prestação dos serviços, observamos que o item 5.3.1 estabelece que o início da execução ocorrerá em 17/02/2025. No entanto, o pregão está agendado para o dia 07/04/2025. Diante disso, entendemos que se trata de um vício no edital e que o início da prestação dos serviços deve ser considerado após a implantação, a qual ocorrerá em até 10 dias após a assinatura do contrato. Estamos corretos em nossa interpretação? Resposta:	ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS 5.3.6. O sistema de gerenciamento deverá funcionar de forma ininterrupta. Eventuais falhas ou necessidades de assistência técnica deverão ser corrigidas/atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. Esclarecimento: Disponibilizaremos uma equipe técnica especializada, que realizará a análise e o restabelecimento do sistema no menor tempo possível, considerando a urgência de sua utilização por parte da Contratante. Podemos confirmar que esse procedimento atende ao solicitado? Resposta:
	ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? Resposta:	ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS 5.12. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS Esclarecimento: Em relação ao prazo de garantia previsto no item 5.12 do Termo de Referência, sugerimos que seja adotado o prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, como referência legal. Essa proposta visa alinhar-se às normas em vigor, garantindo maior transparência e equilíbrio nas relações comerciais. Estamos corretos em nosso entendimento? Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PREPOSTO LOCAL/ ESCRITÓRIO LOCAL

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

Esclarecimento : Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado.

Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

CARTÃO VIRTUAL

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo em uso pelo órgão, com implantação e operação de sistema informatizado, via

internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarecimento : Informamos que forneceremos à Contratante um sistema web integrado, que possibilitará a interação com a rede credenciada, a abertura de Ordens de Serviço, a disponibilização de orçamentos e o controle de comprovantes de serviço e Notas Fiscais. Além disso, disponibilizaremos cartões magnéticos por veículo, conforme a frota fornecida, e atribuiremos matrículas pessoais aos condutores, juntamente com a possibilidade de criação de senha intransferível, garantindo maior segurança. Dessa forma, entendemos que a exigência de cartões virtuais será dispensada, uma vez que tanto o sistema quanto os cartões magnéticos atenderão plenamente à demanda. Estamos corretos em nosso entendimento de que, assim, atenderemos integralmente ao disposto no item 1.1 do Edital?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

5.6.3. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, para o atendimento das demandas do Contratante, não deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, devendo ainda ser possível a contratada solicitar uma dilação de prazo mediante justificativa, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

5.8.4.1. Excepcionalmente, devidamente justificado e autorizado pela contratante os veículos poderão ser deslocados para realização de serviços em localidade diversa daquela que se encontram, com os custos serão suportados pela contratada.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema, ampla listagem de estabelecimentos credenciados que atenderão diversos tipos de peças e serviços específicos e que atenda às necessidades da Contratante, seja ela no próprio município ou em outras regiões do estado e do país. Na impossibilidade de achar estabelecimento, conforme o item mesmo cita, nossa equipe entrará em contato para o credenciamento. Em que pese o fato de a manutenção ser feita em outra localidade, entendemos que caso haja necessidade os custos de deslocamento ficarão por conta da Contratante, mediante os valores disponibilizados em tela para que se escolha a oferta mais vantajosa. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 10

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

5.13.6. Após o orçamento inicial, o sistema da contratada deverá, de forma automática, enviar solicitação de orçamento para todas as oficinas credenciadas na localidade em que se pretende executar o serviço;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos ferramenta no sistema para que o gestor da frota, após avaliação do orçamento inicial, filtre por localização e tipo de serviço/peça para a manutenção necessária de forma mais específica, podendo enviar para todas automaticamente ou de forma aleatória, sem que haja o disparo para estabelecimentos que não disponham dos serviços/peças pretendidos pela Contratante. Desta maneira, atenderemos ao solicitado no item 5.13.6?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 11

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

5.13.11. No caso do melhor orçamento apresentado ser de oficina diversa daquela na qual o veículo foi inicialmente alocado, o deslocamento necessário se dará sob responsabilidade da contratada;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o objeto do contrato é o fornecimento de sistema informatizado em ambiente de produção na web, de autogestão, que possibilite o acompanhamento dos serviços através de orçamentos, propiciando à CONTRATANTE a gestão e controle detalhado das informações, os custos referente às manutenções, produtos utilizados, desmontagens de veículos, utilização de guincho e troca do veículo de oficina fisicamente, serão de responsabilidade da Contratante. Estamos corretos, em nosso entendimento, que dessa forma atenderemos aos itens supracitados?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 12

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

5.13.13. A solicitação de um orçamento não obriga o contratante à execução do respectivo serviço, portanto não poderá haver qualquer custo para o contratante pela simples elaboração de orçamentos por estabelecimentos da rede credenciada;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Alguns orçamentos demandam de um olhar mais profundo para que se encontre o problema do veículo necessitando da desmontagem do motor, de peças e equipamentos. Visamos sempre priorizar o estabelecimento que realizou todo o diagnóstico, renegociando preços no caso de outro estabelecimento ter oferecido valores mais vantajosos. Em caso de negativa, entendemos que estes custos de montagem e transferência do veículo ocorrerão por conta da Contratante. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, segue posicionamento:

Esclarecimento nº 1 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 2 - desde que atendidos os prazos constantes para atendimento e solução de problemas, o procedimento atende ao solicitado.

Esclarecimento nº 3 - está correto o procedimento.

Esclarecimento nº 4 - em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao prazo de garantia estabelecido no item 5.12 do

Termo de Referência, informamos que o referido prazo foi definido com base nas necessidades e peculiaridades do objeto contratado, alinhando-se aos princípios da isonomia, vantajosidade e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) regula relações de consumo em sentido estrito e não se aplica de forma automática às contratações públicas, as quais possuem regramento próprio, inclusive quanto à garantia. Dessa forma, será mantido o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência, por estar em conformidade com os critérios técnicos adotados pela Administração e por melhor atender ao interesse público.

Esclarecimento nº 5 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 6 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 7 - atende-se a forma de pagamento.

Esclarecimento nº 8 - desde que atendidos os prazos constantes para atendimento e solução de problemas, o procedimento atende ao solicitado.

Esclarecimento nº 9 - esclarecemos que a previsão contida no edital é clara ao estabelecer que os custos de deslocamento para a realização dos serviços em localidade diversa daquela em que os veículos se encontram serão suportados pela contratada. Essa diretriz decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como do princípio da economicidade, garantindo que não haja custos adicionais para a Administração Pública além dos previstos na contratação. Assim, não procede o entendimento de que tais custos seriam de responsabilidade da Contratante, pois tal medida contrariaria as disposições do edital e poderia comprometer a vantajosidade do certame.

Esclarecimento nº 10 - está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 11 - esclarecemos que a interpretação apresentada não está em conformidade com as disposições do edital. O objeto do contrato, conforme previsto, inclui não apenas a disponibilização de um sistema informatizado para gestão e controle das manutenções, mas também a responsabilidade da contratada pelo deslocamento do veículo entre oficinas, sempre que necessário, conforme disposto expressamente no item 5.13.11. Dessa forma, custos relacionados à troca de oficina, remoção do veículo e demais despesas de deslocamento devem ser suportados pela contratada, não cabendo à Administração assumir tais encargos. Essa medida está alinhada ao princípio da economicidade e vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando custos adicionais para a Contratante e garantindo a eficiência da execução contratual.

Esclarecimento nº 12 - desde que, para se obter o orçamento, ocorram serviços incluídos no escopo do contrato, está correto o entendimento.

02/04/2025 12:33	Especificadamente quanto ao item abaixo do edital. Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, e em relação ao item 2.7.6 do Edital, que veda a participação de
02/04/2025 12:14	Especificamente quanto a exigência da indicação de um preposto para atendimento de forma presencial na sede da Nos termos do item 11 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no
01/04/2025 12:29	1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Fechar